



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10236 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

Afasta temporariamente Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º Ficam afastados, temporariamente, das atividades policiais militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 02188-4 CARLOS ALBERTO VIVIAN GRAVI, o TEN CEL PM RE 02202-2 VÍTOR PAULO RIGGO TERNES, o MAJ PM RE 05464-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO, o MAJ PM RE 06020-6 SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA e o CAP PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA JÚNIOR, por haverem sido designados para integrarem a Equipe de Transição junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a contar de 20 de novembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2002, 114º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

WALNIR FERRO DE SOUZA – CEL PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


JORGE HONORATO – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORÓLIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10356 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Ata do Conselho de Estado do Estado de Rorólia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORÓLIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e o Estatuto Orgânico do Estado, resolve:

DECRETO

Art. 1º Fica instituído temporariamente, para o exercício das atribuições de Governador do Estado de Rorólia, o SENADOR CARLOS ALBERTO WILHELMSEN, titular do cargo de Senador do Estado de Rorólia, em substituição ao SENADOR PAULO RIGOLD TERNES, titular do cargo de Senador do Estado de Rorólia, a partir de 18 de dezembro de 2002, até a posse do SENADOR CARLOS ALBERTO WILHELMSEN, titular do cargo de Senador do Estado de Rorólia, em substituição ao SENADOR PAULO RIGOLD TERNES, titular do cargo de Senador do Estado de Rorólia, a partir de 18 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rorólia, em 18 de dezembro de 2002, 114ª Sessão.

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO WILHELMSEN
Governador

WALTER FERREIRA DE SOUZA - CEL PM
Secretário de Estado de Segurança Pública e Cidadania

JORGE ROBERTO - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rorólia